



Fortaleza

PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

10 Fev 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021 – SDHDS

NATUREZA DO ATO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO – RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MARIA GILDETE LOPES BRAGA

FUNDAMENTAÇÃO O contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, no artigo 62, § 3º, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, tal como no Decreto Municipal nº 14.777/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.019/2021.

OBJETO: O contrato tem por objeto a locação do imóvel com matrículas nº 47.926 do Cartório de Registro de Imóveis situado na rua Walter Bezerra de Sá, 65 Dionísio Torres, Fortaleza CE, destinado objetivando a instalação e funcionamento do ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES II vinculado à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS

VALOR TOTAL: O aluguel mensal inicial pactuado e mutuamente aceito é R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), a ser pago durante o prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses. O valor global do contrato é de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).

PAGAMENTO: O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente pelo LOCATÁRIO, em favor do LOCADOR, até o décimo quinto dia útil do mês imediatamente subsequente ao vencimento, após a emissão de empenho e mediante apresentação de solicitação de pagamento e recibo pelo locador.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
31901- FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.36	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00

VIGÊNCIA O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e deverá permanecer vigente por 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: Fortaleza, 23 de novembro de 2021

ASSINATURAS: Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho, Secretário da SDHDS/(Locatário), Valternilo Costa Bezerra Filho - Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEP (INTERVENIENTE) e Maria Gildete Lopes Braga (Locador)



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número PCEEAYKZ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1098337 e código PCEEAYKZ

ASSINADO POR:

Assinado por: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO:03600967355 em 25/01/2022